DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 1.620, de 20 de maio de 2025

www.mirassolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirassolândia
CNPJ 01.611.211/0001-23
Rua Antonio Batista Rodrigues, nº 364
Telefone: (17) 3663-1307
Site: www.mirassolandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirassolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirassolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 40/2026
MODALIDADE: pregão eletrônico nº 30/2026.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e confeitaria, destinados ao preparo de lanches e cafés da manhã para os alunos da rede municipal de ensino, bem como ao atendimento das demandas de lanches dos servidores municipais, com fornecimento diário, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
ADJUDICAÇÃO: O objeto fica adjudicado às empresas:
1) KELLY LIDIANE ATARASHI CASTELAO (27.611.549/0001-79), vencedora dos lotes 5 e 8 no valor total de R$ 395.885,00;
2) EDIVALDO APARECIDO GOUVEIA (67.451.054/0001-44), vencedora dos lotes 1, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 410.865,00;
3) 53.529.326 CLEMENTE FERREIRA NETO (53.529.326/0001-77), vencedora dos lotes 2, 3 e 4 no valor total de R$ 307.600,00;
HOMOLOGAÇÃO: Homologo o presente procedimento licitatório por não vislumbrar irregularidades.
Município de Mirassolândia/SP, 11 de novembro de 2026.
Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos – Prefeita Municipal.

.....

Atos Oficiais

Portarias

030 168

PORTARIA Nº. 2.789, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 02/2026, instaurada pela Portaria nº 2.780/2026 e já prorrogada pela Portaria nº 2.783/2026, e dá outras providências"

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de Mirassolândia, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidente da Comissão Sindicante responsável pela Sindicância Administrativa nº 02/2026;
CONSIDERANDO que, na audiência de instrução realizada, testemunhas arroladas pela sindicada não compareceram, sendo necessária a redesignação do ato para a oitiva das testemunhas remanescentes;
CONSIDERANDO que, no prosseguimento da audiência, foi realizada a oitiva da testemunha presente e o interrogatório da sindicada, permanecendo pendente a conclusão do relatório da Comissão Sindicante;
RESOLVE:
Artigo 1º. Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante constituída na Sindicância Administrativa nº 02/2026.
Artigo 2º. O prazo da prorrogação previsto no artigo anterior terá início após o término do prazo fixado pela Portaria nº 2.783/2026, de 13 de outubro de 2026.
Artigo 3º. A empregada pública **A.R.E.S.**, ocupante do emprego público de Cirurgião-Dentista, deverá retornar às suas atividades no dia 16 de novembro de 2026.
030 169
Artigo 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, 11/11/2026.

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita de Mirassolândia

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico, na data supra

DANILO ROGÉRIO ROCHA
Digitador

.....

030 170

PORTARIA Nº. 2.790, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita do Município de **Mirassolândia**, Comarca de **Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 438/2026, de 10 de novembro de 2026.
CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço nº 1/2018, expedida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 11/02/2011;
RESOLVE:
ART. 1º. Fica concedida licença-prêmio, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 11 de novembro de 2026 e 25 de novembro de 2026, a servidora **Keila Cristina dos Santos Sedano**, matrícula funcional nº 2914, ocupante do cargo de Supervisor Municipal de Ensino, nos termos do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 021, de 2011, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 11/2016.
ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Mirassolândia, 11 de novembro de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

Registrada e publicada No Diário Oficial Eletrônico do município, na data supra.

DANILO ROGÉRIO ROCHA
Digitador

.....